

EDITAL 001/2026 Programa Formação de Talentos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO DO SENAI BAHIA

O **Diretor Regional do SENAI BAHIA, Evandro Minuce Mazo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Estagiários do Programa Formação de Talentos do SENAI Bahia** destinado aos alunos dos Cursos de Educação Profissional Técnica. Este processo será regido pelas disposições deste Edital.

O **Programa Formação de Talentos do SENAI Bahia** é uma iniciativa do **SENAI BAHIA** para identificar e desenvolver talentos entre seus alunos de cursos técnicos. O referido Programa consiste em um programa especial de estágio com atividades complementares de formação e mentoria de profissionais do SENAI BAHIA, visando o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários para o **Programa Formação de Talentos do SENAI Bahia** está regulamentado nos termos da Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1.2. O estágio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos a oportunidade de realizar estágio remunerado, visando o aprendizado e a complementação da formação técnica.

1.3. Este Processo Seletivo visa a contratação e preenchimento de 13 (treze) vagas de estágio para alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos do SENAI BAHIA.

1.4. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos conforme a legislação específica.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Inscrições	25/03/2026 à 08/04/2026
Análise dos critérios (histórico e ficha de matrícula)	13/04/26 a 17/04/2026
Dinâmica de grupo (quando aplicável) e entrevistas	20/04/2026 a 30/04/2026
Resultado	12/05/2026

3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

A seleção destina-se ao preenchimento de 13 (treze) vagas de estágio de nível técnico, com 30 (trinta) horas semanais, com turno conforme o quadro de vagas a seguir:

Quadro de Vagas para Estágio de Nível Técnico

Unidade	Curso	Turno	Carga Horária Semanal	Vagas
Dendezeiros	Técnico em Redes e Computadores	10h às 16h	30	01
Dendezeiros	Técnico em Automação Industrial	10h às 16h	30	01
Simões Filho	Técnico em Logística	10h às 16h	30	01
Camaçari	Técnico em Logística	10h às 16h	30	01
Feira de Santana	Técnico em Logística	10h às 16h	30	01
Feira de Santana	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	10h às 16h	30	01
Feira de Santana	Técnico em Manutenção Automotiva	10h às 16h	30	01
Feira de Santana	Técnico em Eletrotécnica	10h às 16h	30	01
Feira de Santana	Técnico em Administração	10h às 16h	30	01
Teixeira de Freitas	Técnico de Segurança do Trabalho	10h às 16h	30	02
Teixeira de Freitas	Técnico em Eletromecânica	10h às 16h	30	02

3.1. As vagas ofertadas destinam-se a estágio remunerado nas áreas correspondentes aos cursos oferecidos no SENAI BAHIA, localizado nas Unidades:

SENAI Camaçari: Avenida Jorge Amado, Loteamento Espaço Alpha, Lote 08/17 Quadra 1.3 – Jardim Limoeiro – Camaçari/BA.

SENAI Dendezeiros: Av. Dendezeiros do Bonfim, 99 – Bonfim – Salvador/BA.

SENAI Feira de Santana - Avenida Eduardo Fróes da Mota, 5000, Campo Limpo, Feira de Santana/Ba.

SENAI Simões Filho: Av. Elmo Serejo de Farias, s/n, CIA 1, CEP: 43700-000 Simões Filho/Ba

SENAI Teixeira de Freitas - Avenida São Paulo, nº 558, Vila Verde, Teixeira de Freitas/BA.

Os horários para a realização de estágio acontecerão no intervalo entre 08h às 17h.

3.2. Caso as vagas ofertadas não sejam totalmente preenchidas, estas poderão ser redistribuídas conforme a necessidade, de modo a garantir o melhor aproveitamento dos candidatos e o alinhamento entre as atividades desenvolvidas, o curso de formação e as demandas específicas da instituição.

3.3. O cronograma previsto neste edital poderá sofrer alterações, caso necessário, sendo quaisquer mudanças devidamente divulgadas nos canais oficiais do SENAI BAHIA.

3.4. Dos Auxílios

3.4.1 Bolsa-Estágio

Escolaridade	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa (R\$)	Auxílio Transporte (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Nível Técnico	30 horas	R\$ 806,00	R\$ 252,00	R\$ 315,00	R\$1.373,00

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 4.2** Estar regularmente matriculado e cursando o 2º (segundo), 3º (terceiro) ou 4º (quarto) semestre do Curso Técnico de Habilitação Profissional do SENAI BAHIA.
- 4.3** Possuir média global ≥ 7 (sete).
- 4.4** Apresentar disponibilidade para estagiar nos turnos especificados e cumprir a jornada semanal conforme a Tabelas do item 3.1, sem prejuízo do horário escolar.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período indicado no cronograma especificado no item 2, até às 23h59min do último dia, exclusivamente via internet, no site do SENAI BAHIA mediante o preenchimento do requerimento das informações listada no item 5.3, deste edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento às orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Coordenação do Programa e os(a) candidatos(a) inscritos no processo seletivo, objeto deste edital.

5.3. Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato deverá:

- Acessar o link de inscrição: <https://www.senaibahia.com.br/formacao-de-talentos/>
- Preencher o Cadastro de Dados pessoais e profissionais;
- Selecionar o curso;
- Selecionar a Unidade;
- Após preencher o formulário, o candidato deve revisar todas as informações para garantir que estão corretas e completas. Uma vez confirmado, o candidato deve clicar em “Enviar” para concluir a inscrição.

5.4. Todas as inscrições passarão por uma análise preliminar para verificar se estão completas e se atendem aos requisitos do edital. Caso sejam identificadas inconsistências, a inscrição poderá ser invalidada.

- 5.5. Este processo seletivo é gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição para participar do **Programa Formação de Talentos**.
- 5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir que a inscrição seja realizada corretamente e dentro do prazo estabelecido. O SENAI BAHIA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas devido a problemas técnicos, falta de internet, ou qualquer outra questão fora de seu controle.
- 5.7. O candidato deverá acompanhar, no site oficial, todas as informações referentes às etapas de convocação.
- 5.8. Informações, dúvidas e esclarecimentos entre em contato com o Núcleo de Carreiras Profissional - NCP da Unidade na qual está se cadastrando.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos inscritos acontecerá da forma abaixo:

Fase 1 - Pré-seleção dos Candidatos: Alunos matriculados no SENAI BAHIA e Avaliação do desempenho acadêmico com média global do curso igual ou superior a 7 (sete), com base nas informações do histórico escolar de cada candidato. Serão selecionados até 10 (dez) candidatos inscritos por vaga, considerando a maior média global obtida. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1. Candidato com maior idade, considerando a data de nascimento; 2. Data e horário final de inscrição, tendo prioridade o candidato que realizou a inscrição primeiro.

Fase 2 - Dinâmica Coletiva: Os candidatos aprovados na Fase 1 – Pré-seleção dos Candidatos, participarão de uma dinâmica de grupo, organizada de acordo com o perfil comportamental esperado para cada vaga, caso haja no mínimo 5 (cinco) candidatos por vaga.

6.2 O Núcleo de Gestão de Pessoas e o Supervisor Técnico do Estágio avaliarão os critérios comportamentais dos participantes, e a classificação será feita com base no desempenho obtido na dinâmica coletiva (quando aplicável), selecionando até 3 (três) candidatos por vaga para a próxima etapa.

6.3 O candidato será avaliado na dinâmica coletiva (quando aplicável), considerando os seguintes critérios e respectivos pesos:

- a) Atitude e comportamento – peso 4;
- b) Comunicação verbal - peso 3;
- c) Organização das ideias – peso 3.

Fase 3 – Entrevista individual: Serão aprovados para esta etapa até 03 (três) candidatos por vaga, que participarão de entrevista com representante(s) do Núcleo de Gestão de Pessoas e o Supervisor Técnico do Estágio.

O candidato será avaliado na entrevista individual considerando os critérios: postura profissional, comunicação, aderência ao programa e interesse em desenvolvimento.

6.4 A seleção final dos candidatos às vagas de estágio será realizada com base na avaliação dos critérios e pontuações descritas na Fase 2 – Dinâmica Coletiva (caso aplicável), e do desempenho na Fase 3 – Entrevista Individual.

6.5 Quando não houver dinâmica coletiva a avaliação será realizada por meio do desempenho na Fase 3 – Entrevista Individual.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Prestar informações falsas ou incompletas no momento da inscrição ou em qualquer etapa do processo seletivo;
- c) Não comparecer a qualquer uma das etapas para as quais tenha sido convocado, incluindo dinâmica de grupo e/ou entrevista, quando aplicável;
- d) Não apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios das informações prestadas na inscrição;
- e) Não demonstrar disponibilidade para cumprimento da carga horária de estágio prevista neste edital.

7.2 A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do processo seletivo, caso seja constatado o descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma estabelecido no item 2 deste edital, no site. <https://www.senaibahia.com.br/formacao-de-talentos/>.

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo que não forem convocados para as vagas imediatas poderão compor cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação final.

8.3 O cadastro reserva poderá ser utilizado durante o período de vigência deste processo seletivo, para suprir eventuais desistências, desligamentos ou abertura de novas vagas de estágio.

8.4 A convocação de candidatos do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do SENAI BAHIA, observando-se a ordem de classificação e a compatibilidade entre o curso do candidato e a vaga disponível.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação final e de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 9.2 O candidato convocado deverá manifestar interesse e apresentar a documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estabelecido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Unidade e divulgado no site.
- 9.3 O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
- 9.4 Em caso de desligamento do estagiário durante a vigência do programa, o SENAI BAHIA poderá convocar candidatos classificados no cadastro reserva para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.
- 9.5 A contratação e a documentação necessária para a admissão serão posteriormente informadas pelo Núcleo Gestão de Pessoas das respectivas Unidades de contratação do estagiário.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18.

- 10.1 Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 10.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 10.3 A Unidade SENAI BAHIA fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos(a) inscritos(a) coletados em razão do presente certame.
- 10.4 O SENAI poderá utilizar da imagem do(a) estagiário(a) e/ou voz para uso de divulgação ao público em geral e/ou uso interno, sem que nada haja a ser reclamado a título de direito.,

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Unidade SENAI BAHIA, poderá alterar qualquer disposição fixada para esta Seleção de Estagiários, publicando Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

11.2 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

11.3 Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa Formação de Talentos do SENAI Bahia.

Evandro Minuce Mazo
Diretor Regional do SENAI BAHIA